



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0023/2013 de 03 / 12 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.062,74 (duzentos e trinta e cinco mil , sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1028.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.851,00
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	4.776,15
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	851,07
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	16.550,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.260,18
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.628,00
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.382,00
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.026,97
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	69.234,04
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	864,40
10.301.1002.2056.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	46.399,50
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.645,98
10.301.1002.2056.3390390000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115,60
10.301.1002.2058.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	477,85
		235.062,74
	Valor Total R\$	235.062,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 235.062,74 (duzentos e trinta e cinco mil , sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1024.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
10.301.1002.2056.3390140000.002	DIARIA-CIVIL	3.090,00
		4.390,00

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1004.1047.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	17.236,94
17.512.1004.1049.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	123.000,00
17.512.1004.1049.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	90.435,80
		230.672,74
	Valor Total R\$	235.062,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ 03 / 12 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL